



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N° 020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em todas as Repartições Públicas Municipais de Tabapuã, exceto na Secretaria Municipal de Saúde que, no dia 05 de março retornará suas atividades às 13:00 horas.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos Serviços Públicos Municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa